



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

Às nove horas, do dia 26 de setembro de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, neste ato representado por seu Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, n.º 180, Bairro: Centro – Quatipuru/PA., nos termos das Leis n.º. 8.666/93, 10.520/2002, 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP n.º 019/2017, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

- Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: <b>ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 07.478.963/2000-25	Telefone / Fax ( 91 )3075-1600
Endereço: ROD BR 316 – KM 17 – S/Nº - BAIRRO ALMIR GABRIEL – MARITUBA/PA	
Contato: ANTONIO VANDIMAR SIMÕES	
E-mail: ecopneus@ecopneus.net	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 019/2017, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

**2. DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal a Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de peças de veículos, destinado a atender as necessidades da frota de ônibus escolar deste Município de Quatipuru/Pa., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de peças de veículos, destinado a atender as necessidades da frota de ônibus escolar deste Município de Quatipuru Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2017.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2017.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: Setor de Compras da Prefeitura de Quatipuru.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

**7. DOS PREÇOS:** A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

### Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO VEÍCULO	V. UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	PINO DE CENTRO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 26,00	4	R\$ 104,00
2	MANGOTE DO RADIADOR	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00
3	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 390,00	1	R\$ 390,00
4	LUVA DO CARDAN	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 483,00	1	R\$ 483,00
5	VENTUINA DO RADIADOR	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 379,00	1	R\$ 379,00
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 85,00	3	R\$ 255,00
7	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 46,00	3	R\$ 138,00
8	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 130,00	2	R\$ 260,00
9	LIMPADOR DE PARABRISAS	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
10	MOTOR DE LIMPADOR 24 VOLTS	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
11	LANTERNAS	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO 2008	R\$ 102,00	8	R\$ 816,00
12	LÂMPADAS DE DOIS POLOS	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELETRÔNICO ANO	R\$ 28,00	20	R\$ 560,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		<b>2008</b>			
13	BOCAL DE LANTERNA	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 300,00	8	R\$ 2.400,00
14	VÁLVULA PNEUMÁTICA	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 48,30	2	R\$ 96,60
15	PNEUS 215/75 R 17.5	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 1.393,00	4	R\$ 5.572,00
16	KIT DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 2.690,00	1	R\$ 2.690,00
17	LONAS DE FREIO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 219,00	2	R\$ 438,00
18	CERVO DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 919,00	1	R\$ 919,00
19	BOMBA PEDAL DA EMBREAGEM	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 282,00	1	R\$ 282,00
20	MOLAS DO FEIXE DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 380,00	4	R\$ 1.520,00
21	MOLAS DO FEIXE DE SUSPENSÃO TRASEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 435,00	4	R\$ 1.740,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 620,00	2	R\$ 1.240,00
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 453,00	2	R\$ 906,00
24	BUCHAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 90,00	6	R\$ 540,00
25	TUBULAÇÃO DE ESCAPAMENTO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 894,00	1	R\$ 894,00
26	SILENCIADOR DE ESCAPAMENTO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 649,00	1	R\$ 649,00
27	CATRACA DE FREIO	ÔNIBUS VOLARE V8 L MOTOR MWM SÉRIE 10 NÃO ELÉTRÔNICO ANO 2008	R\$ 119,00	4	R\$ 476,00
28	PINO DE CENTRO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELÉTRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 35,00	4	R\$ 140,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	VENTUINA DO RADIADOR	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 219,00	1	R\$ 219,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 220,00	3	R\$ 660,00
31	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
32	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
33	LIMPADOR DE PARABRISAS	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00
34	LANTERNAS	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 95,00	4	R\$ 380,00
35	BOCAL DE LANTERNA	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
36	PIVÔ DE SUSPENSÃO 4x4	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 724,00	4	R\$ 2.896,00
37	LONAS DE FREIO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 293,50	2	R\$ 587,00
38	MOLAS DO FEIXE DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 479,50	2	R\$ 959,00
39	MOLAS DO FEIXE DE SUSPENSÃO TRASEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 613,00	2	R\$ 1.226,00
40	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 621,66	2	R\$ 1.243,32
41	AMORTECEDOR TRASEIRO	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 621,66	2	R\$ 1.243,32
42	BUCHAS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 70,30	6	R\$ 421,80
43	BUCHAS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 66,50	6	R\$ 399,00
44	PNEUS 7.50-16 COM CAMARA E PROTETOR	ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 MOTOR CUMMINS ELETRÔNICO ANO 2013/2014	R\$ 815,00	8	R\$ 6.520,00
45	PINOS DE MOLAS	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO	R\$ 46,00	6	R\$ 276,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DIANTEIROS	15.190 SÉRIE 12 ANO 2010			
46	BUCHAS DE METAL	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 25,50	6	R\$ 153,00
47	ARRUELAS DE ENCOSTO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 12,50	12	R\$ 150,00
48	BUCHAS DE AMORTECEDOR DIAANTEIRO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 30,00	2	R\$ 60,00
49	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIAANTEIRO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 45,50	2	R\$ 91,00
50	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 56,10	2	R\$ 112,20
51	TERMINAL DE DIREÇÃO (ROSCA ESQUERDA E DIREITA)	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 155,50	2	R\$ 311,00
52	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 48,50	8	R\$ 388,00
53	SÊMI-BARRA DA DIREÇÃO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 850,00	2	R\$ 1.700,00
54	ROLAMENTO DO CARDAN	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 120,30	4	R\$ 481,20
55	JANELAS TRASEIRAS MED 74X59	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 228,00	2	R\$ 456,00
56	BLACK LITE LED 24 VOLTS TRASEIRO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 95,50	2	R\$ 191,00
57	VIDRO INFERIOR DA PORTA	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
58	BOTÃO PISCA ALERTA	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 45,30	1	R\$ 45,30
59	DIAFRAGMA DE CUICA 30	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00
60	DIAFRAGMA DE CUICA 24	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 48,00	4	R\$ 192,00
61	MOLA DO FREIO ESTACIONARIO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 25,30	1	R\$ 25,30
62	FILTRO DA VALVULA APEÚ	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 145,50	2	R\$ 291,00
63	LONAS DE FREIO DIAANTEIRAS	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 690,00	2	R\$ 1.380,00
64	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 364,00	2	R\$ 728,00
65	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 172,00	2	R\$ 344,00
66	CORREIA DO ALTERNADOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
67	FILTRO RACOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 190,20	3	R\$ 570,60
68	FILTRO DO OLÉO DO	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO	R\$ 121,50	3	R\$ 364,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MOTOR	15.190 SÉRIE 12 ANO 2010			
69	JANELAS VENTORAS LADO ESQUERDO C/ PUXADOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 384,30	1	R\$ 384,30
70	JANELAS VENTORAS LADO DIREITO C/ PUXADOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 450,50	1	R\$ 450,50
71	CRUZETA DO CARDAN	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 72,50	2	R\$ 145,00
72	PNEUS 10.00 -20 COM CAMARA E PROTETOR	ÔNIBUS VW MWM ELETRONICO 15.190 SÉRIE 12 ANO 2010	R\$ 1.644,00	6	R\$ 9.864,00
73	PARABRISAS	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 1.220,00	2	R\$ 2.440,00
74	BUCHAS DE METAL	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 43,00	6	R\$ 258,00
75	ARUELAS DE ENCOSTO	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 11,35	6	R\$ 68,10
76	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIANTEIRO	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 48,20	2	R\$ 96,40
77	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRO	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 55,40	2	R\$ 110,80
78	TERMINAL DE DIREÇÃO (ROSCA ESQUERDA E DIREITA)	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 161,00	2	R\$ 322,00
79	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 65,66	4	R\$ 262,64
80	CERVO DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 919,00	1	R\$ 919,00
81	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 145,00	4	R\$ 580,00
82	CORREIA DO ALTERNADOR	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
83	FILTRO RACOR	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 186,65	3	R\$ 559,95
84	FILTRO DO OLÉO DO MOTOR	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 121,50	2	R\$ 243,00
85	PNEUS 275/80 R 22-5	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 2.455,00	6	R\$ 14.730,00
86	MÓDULO L.U	ÔNIBUS VW MOTOR MAN ELETRÔNICO 15.190 ANO 2013/14	R\$ 4.553,50	1	R\$ 4.553,50
87	PISTÃO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 463,50	4	R\$ 1.854,00
88	CAMISA	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 186,50	4	R\$ 746,00
89	ANÉIS DE SEGUIMENTO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO	R\$ 478,50	1	R\$ 478,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		2002			
93	COMANDO DE VÁLVULA	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 1.254,00	1	R\$ 1.254,00
94	TUCHO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 47,50	21	R\$ 997,50
95	JOGO DE JUNTA	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 653,50	1	R\$ 653,50
98	BOMBA DE ÓLEO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 2.200,00	1	R\$ 2.200,00
99	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 188,00	1	R\$ 188,00
100	BOMBA DE AGUA	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 674,30	1	R\$ 674,30
101	CORREIA DO ALTERNADOR	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 94,30	1	R\$ 94,30
102	SENSOR DE TEMPERATURA	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 96,00	1	R\$ 96,00
103	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 150,30	1	R\$ 150,30
104	BALANCINHO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 75,00	21	R\$ 1.575,00
105	TUBOS DE ALTA PRESSÃO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 23,50	4	R\$ 94,00
106	MANGOTE DO RADIADOR	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 91,00	2	R\$ 182,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 77,50	1	R\$ 77,50
108	FILTRO DE OLÉO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 93,50	1	R\$ 93,50
109	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 121,50	1	R\$ 121,50
110	KIT DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



111	LONAS DE FREIO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 143,50	2	R\$ 287,00
112	BOMBA PEDAL DA EMBREAGEM	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 169,50	1	R\$ 169,50
113	PASTILHA DE FREIO	ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM SPRINTER NÃO ELETRÔNICO ANO 2002	R\$ 133,50	2	R\$ 267,00
114	BATERIA DE 12V 100 AH		R\$ 843,60	2	R\$ 1.687,20
115	BATERIA DE 12V 150 AH		R\$ 1.292,60	4	R\$ 5.170,40
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 109.750,33</b>

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

**9. DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**11. DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**12. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**EDIELMA RAMOS CANTO**  
Pregoeira

**ECOPNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA.**

Representante legal: Antonio Vandimar Simões  
CNPJ: 07.478.963/2000-25